

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
PORTARIA N.º 095/GAB/SEMUR, DE 05 NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o horário de expediente nos dias intercalados da semana na Secretaria Municipal de Regularização, Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 5º do Decreto n.º 15.492 de 03 de outubro de 2018, em consonância com o disposto no artigo 26, inciso I da Lei Complementar n.º 648 de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações e;

Considerando o Decreto n.º 7.939, de 02 de janeiro de 2001 e o Decreto n.º 11.911, de 16 de dezembro de 2010;

Considerando as demandas extraordinárias de processos administrativos, atendimentos específicos e expedientes referentes a Regularização Fundiária dos bairros contemplados no município de Porto Velho;

Considerando os atos administrativos pertinentes a SEMUR em especial aos que contenham determinação de prazos para resposta contendo todas as informações necessárias para atendimento a conteúdo do pleito, tais como Ministério Público do Estado de Rondônia, Ministério Público Federal, Tribunal de Justiça, Varas Cíveis, dentre outros;

Considerando ainda, a importância do expediente interno para a eficiência dos serviços, tendo em vista o elevado passível de processos que necessitam de resolução de continuidade;

Considerando por fim, a **PORTARIA N.º 049/GAB/SEMUR, DE 27 DE JUNHO DE 2019**, que dispõe sobre o horário de expediente nos dias intercalados até 31 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o atendimento ao público na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária que ocorrerá no período de *01 de novembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020*, seguindo os dispostos abaixo:

I – O atendimento ao público no **Gabinete**, salve as exceções com agendamento prévio, bem como nos Departamentos **DA, DHA, DEPS, DGU, DGPF, DRCF, DRIS e DELI**, será realizado no período das **08:00h às 14:00h**, nas **terças e quintas-feiras**.

II – Os demais departamentos e setores funcionarão normalmente das 08:00h às 14:00h, durante toda a semana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:77C57C6B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/11/2019. Edição 2582

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>